



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁ-TO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI-TO

DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarái – TO
RESPONSÁVEL: Maria Aparecida dos Santos Sobrinho

1 - OBJETO:

Consultoria e Assessoria Jurídica por meio de escritório especializado relativo à promoção ou defesa de causas judiciais, administrativas e institucionais no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarái para gestão 2026.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Considerando que, por questão orçamentária, financeira e outros fatores aqui não expressos, torna se dispendioso a possibilidade da criação e estruturação no âmbito administrativo deste RPPS, e manter devidamente instalada uma procuradoria para atendimento do Guaráiprev;

Justifica se a contratação do profissional jurídico para atuar nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação das Leis de cunho eminentemente de direito e interesse público, bem como, representar juridicamente o Guaráiprev em processos administrativos e judiciais onde figure como polo passivo ou ativo, cujo objeto da demanda seja específico na legislação e demais normas correlatas, bem como emissão de pareceres fundamentados no que concerne a elaboração e a correta aplicação da lei nos procedimentos recursais e impugnações apresentadas junto ao agente de contratação, comissão de contratação, fiscais e gestores de contratos, controle interno, referente aos certames licitatórios, dispensas de licitação e inexigibilidade e outros processos de compras e serviços, atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Ministério Público e outros órgão de controle externos na interpretação e aplicação das normas, regimentos, resoluções, súmulas, diligências e acórdãos, visando a suma aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos da taxa administrativa e dos recursos previdenciários.

3 – FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta se contratar o profissional/empresa especializado na prestação de serviços jurídico administrativos, contencioso e atendimento no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guarái -TO, pois trata se de contratação estritamente técnica, serviços especializados que envolve a aferição da **notória especialização na área jurídica** com registros (OAB), inscrições, aparelhamento, experiências anteriores, total confiança do Gestor e outros fatores administrativamente relevantes que permita e fundamenta a contratação.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:
Previsto no Plano de Contratação Anual 2026.



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI-TO

Nada obstante, a contratação de **Consultoria e Assessoria Jurídica** por meio de escritório especializado relativo a promoção ou defesa de causas judiciais e administrativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraí para o exercício de 2026, sem prejuízo às tomadas de decisões neste início e no decorrer do ano de 2026, é de extrema importância, necessária e de total interesse público institucional.

Guaraí – TO, 12 de janeiro de 2026.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV